Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana-PE, 27/03/2013

Matrícula nº

LEI Nº 2.211/2013.

Denomina logradouro público no Município de Goiana, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Denominar-se-á de CHICO ANÍSIO, o Loteamento Tanquinho II, localizado por traz do Colégio André Vidal de Negreiros, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 27 de março de 2013.

FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JUNIOR
-Prefeito-

Recebem: 08/04/13